

Lei n.º 1.716, de 05 de Setembro de 1.991

"Autoriza o Executivo a adquirir /
área de terreno e contém outras provi-
dências".

Artigo 1.º - Fica o Executivo municipal, autorizado

a adquiriu uma área de terreno de 8.922 m² (oito mil, novecentos e vinte e dois) metros quadrados, na localidade denominada "Fente do Silva", Distrito desta cidade, contendo na dita área uma pequena casa residencial;

Artigo 2º: A área mencionada no art. anterior, será destinada à construção de um Posto de Saúde, bem como, construção de uma pequena Praça de Esportes e um Colégio;

Artigo 3º: Fica ainda, o Executivo municipal autorizado a fazer doação da citada área ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fente do Silva.

Artigo 4º: Revogados as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhauçã, 05 de setembro de 1.991.

Paulo Gonçalves de Oliveira
Presidente